



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-Feira

11 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 246

DECRETO N.º 89/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.008	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
	Fonte: 01510 - Taxa de Poder de Policia	500,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	20.000,00
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	10.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.069	Manutenção do Cofinanciamento Por Resultado Implantação de Ações e Serviços	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 31936 - Comp. para Qualif. da Gestão (SUAS)	2.500,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01104 - Educação 25%	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01103 - Educação 10%	10.500,00
10.0003	Departamento de Ensino Básico	
1236100142.040	Manutenção da Educação Básica - Fundeb60%	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01101 Fundef60%	20.200,00
Total		64.700,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.008	Manutenção e Conservação de Próprios	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2	Sexta-Feira	11 de Outubro de 2013	Ano II	Edição N° 246
3.3.90.30.00	Públicos Municipais Material de Consumo Fonte: 01510 - Taxa de Poder de Policia		500,00	
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		20.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo Fonte: 01495 - Atenção Básica		10.000,00	
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
0824400102.068	Manutenção do Cofinanciamento por Resultado Qualificação da Gestão			
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		2.000,00	
0824400102.069	Manutenção do Cofinanciamento por Resultado Implantação de Ações e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo Fonte: 31936 - Comp. Para Qualif. Da Gestão (SUAS)		500,00	
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo Fonte: 01103 - Educação 10%		10.500,00	
10.002	Departamento de Transporte Escolar			
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica Fonte: 01104 - Educação 25%		1.000,00	
10.003	Departamento de Ensino Básico			
1236100142.041	Manutenção da Educação Básica - Fundeb40%			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Fonte: 01102 - Fundeb40%		20.200,00	
	Total		43.500,00	
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.				
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de Setembro de 2013.				
<i>Nicolau Muniz Junior</i> Prefeito REPUBLICADO POR INCORREÇÃO				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-Feira

11 de Outubro de 2013

Ano II

Edição Nº 246

EDITAL Nº 025/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar o candidato aprovado no Concurso Público convocado pelo **EDITAL Nº 001/2013**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2013-C**, e homologado pelo **DECRETO Nº 027/2013**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
JOSE GARBOSSA NETO	Vigia

O candidato relacionado acima deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos:

* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**

* **Fotocópia da comprovação que votou na ultima eleição.**

* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**

* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**

* **Fotocópia autenticada do Curso que comprove a 4ª série do Ensino Fundamental concluída.**

* **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**

* **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**

* **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**

* **02 fotos ¾ atual.**

O candidato convocado deverá comparecer até o dia 15 de outubro de 2013, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Nicolau Muniz Júnior
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-Feira

11 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 246

PORTARIA N° 464/2013.

-

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, a funcionária **CRISTIANE ALVES DOS SANTOS**, portadora do **RG: 7.739.740-0**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 20/09/2013 à 19/03/2014, retornando - se ao serviço em 20/03/2014.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL